LEI MUNICIPAL Nº 1.780 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o programa limpa igarapé, no âmbito do município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituído o Programa Limpa Igarapé no âmbito do município de Manacapuru, estado do Amazonas, com o objetivo de realizar campanhas de conscientização do habitat e limpeza dos igarapés, lagos e rios, visando à manutenção dos leitos e margens dos corpos hídricos.

Art. 2° O Programa deverá ser realizado em todo perímetro urbano do município, mas também nas zonas rurais e áreas indígenas.

Art. 3° Devendo ser assegurada suas intervenções que promovam a prevenção da proliferação de vetores, a ocupação e construções irregulares junto às margens, reduzindo o risco de poluições e inundações.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.06.03 12:44:31 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru